



### Portaria N.º **030/2023**

Estima a Receita Fixa a Despesa do CISNORJE, para o Exercício Financeiro de 2024 e Dá Outras Providências.

O Presidente do CISNORJE e seus representantes em assembléia ordinária colocam em vigor a seguinte Portaria:

O orçamento do CISNORJE, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em **R\$ 57.000.000,00 (Cinquenta e Sete Milhões de Reais)**, e fixa a despesa em igual valor.

A Receita será realizada mediante arrecadação de forma tripartite, UNIÃO, ESTADO e MUNICÍPIOS e mais as arrecadações do Imposto de Renda, Aplicações Financeiras e demais.

A Despesa do CISNORJE será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos apresentados no seu organograma administrativo.

O CISNORJE por ser uma Autarquia independente, durante a execução orçamentária de 2024 fica autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, podendo para tanto:

a) Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, aproveitar o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ou o excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.

O CISNORJE ao longo da sua execução orçamentária poderá abrir créditos e fontes de recursos não existentes ao seu orçamento por motivos de recursos não contemplados na peça orçamentária em curso provenientes das seguintes situações:

a) Verba Parlamentar Estadual ou Federal de qualquer natureza;

- b) Verba do Governo Estadual de qualquer natureza;
- c) Verba do Governo Federal de qualquer natureza;
- d) Verba Municipal de qualquer natureza;
- e) Verba de Instituições Privadas de qualquer natureza.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

TEÓFILO OTONI, aos 01 de Setembro de 2023.

  
**Leandro Ramos Santana**  
Prefeito de Ponto dos Volantes / Presidente do CISNORJE

---

**LEANDRO RAMOS SANTANA**  
*Presidente*

---

**ANTONIO HENRIQUE SILVA**  
*Secretário Executivo*